

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/FLN Nº 02/2019

TERMO ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DRF/FLN Nº 02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA TRANSPORTES AFF LTDA. - EPP.

E-PROCESSO: 11516.721597/2019-54

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 10º Andar, Centro, CEP: 80020-911, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 17 de março de 2022, inscrito no **CPF nº [REDAZIDA]**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do artigo 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a redação que lhe foi dada pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTES AFF LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.890.049/0001-18, sediada na Rua Carlos Essfelder, nº 3349, Bairro Boqueirão - CEP: 81730-060 na cidade de Curitiba/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. MARCELLO FIO LIC FALEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela SESP/PR, e CPF nº [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº 11516.721597/2019-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, decorrente do Pregão SRRF08 nº 17/2018 e da ARP SRRF08 nº 05/2019, constantes do e-processo nº 10752.720147/2018-16, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DRF/FLN 02/2019 cujo objeto é a contratação de serviços de destruição de cigarros apreendidos, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogar a vigência contratual de 03/06/2022 a 02/06/2023;
- conceder reajuste de preços conforme Cláusula Sexta do contrato SRRF09 nº 02/2019.

Termo Aditivo nº 003/2022 – Contrato DRF/FLN nº 02/2019

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA está dispensada da exigência da garantia de execução do contrato, conforme Cláusula Sétima do contrato DRF/FLN nº 02/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Foi efetuado o reajuste, conforme Cláusula Sexta do contrato DRF/FLN nº 02/2019, com a aplicação do índice IPCA (IBGE) cujo acumulado do período foi de 10,379%, e do Índice Nacional de Custos do Transporte – Carga Lotação – INTC-L – Percurso Curto, cujo acumulado do período foi de 22,78%. Desta forma, o novo preço global anual é de R\$ 91.799,61 (noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 28/02/2022, conforme planilha abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	ÍNDICE DE REAJUSTE	NOVO VALOR R\$	TOTAL R\$
33	143	Descaracterização e disposição final	207 toneladas	140,56	10,379	155,14	32.113,98
	144	Transporte para DMA ALF/Florianópolis	148 toneladas	157,50	22,78	193,37	28.618,76
	145	Transporte para DMA ALF/Porto Itajaí	19 toneladas	157,50	22,78	193,37	3.674,03
	146	Transporte para DMA DRF/Joinville	29 toneladas	157,50	22,78	193,37	5.607,73
	147	Transporte para DMA DRF/Lages	11 toneladas	157,50	22,78	193,37	2.127,07
	148	Diária Equipe de 2 ajudantes	26 chamados	344,51	22,78	422,99	10.997,74
	149	Diária Equipe de ajudantes	5 diárias	359,15	22,78	440,96	2.204,8
	150	Diária caminhão parado	5 diárias	1.051,56	22,78	1.291,10	6.455,5
PREÇO GLOBAL PARA 12 MESES							91.799,61



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF
Divisão de Programação e Logística - SACON

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício a Nota de Empenho será emitida quando houver a descentralização dos recursos orçamentários pela Unidade Gestora Central.

4.2 Informações orçamentárias para emissão da Nota de Empenho:

PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
171552	0150251030	339039-75 339034-01 339033-03	170156	DESTRUICAO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 O presente Termo Aditivo somente terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

(Assinado e datado digitalmente)

Gustavo Luis Horn
Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL09

MARCELLO FIO LIC FALEIRO
Transportes AFF LTDA. - EPP

Termo Aditivo nº 003/2022 – Contrato DRF/FLN nº 02/2019